DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 16 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 030* *Página de*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

E X P E D I E N T E

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Potirendaba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo a referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

A C E R V O

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Potirendaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.potirendaba.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

E N T I D A D E

P r e f e i t u r a M u n i c i p a l d e P o t i r e n d a b a
CNPJ 45.094.901/001-28
Largo Bom Jesus, 990, Centro – CEP 15.105-000
Telefone: (17) 3827-9200
Site: www.potirendaba.sp.gov

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
DECRETOS 3
PORTARIAS 6

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 16 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 030* *Página 1 de 12*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.186, DE 25 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 3.186, DE 25 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial, no valor de R$ 410.179,08 (quatrocentos e dez mil cento e setenta e nove reais e oito centavos), destinado à criação de dotações orçamentárias, referente ao saldo residual do exercício de 2.023 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma do § 3º, do artigo 25, da Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2.020.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 021700 FUNDO MANUT.DES.ED.BAS.E VALOR.PROF.EDUC
Ficha: 299 - 12.361.0006.2033.0000 FUNDEB 70% - Prof. Educ. Básica – Fundamental.. 410.179,08
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de recursos: 02 - Estado

TOTAL..... 410.179,08

Artigo 3º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela fonte de recurso (02- Estado), do exercício anterior (2023), na forma do Inciso I, § 1º - Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 25 de março de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.188, DE 11 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 3.188, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 16 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 030* *Página 2 de 12*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

superávit financeiro na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R$ 7.266,39 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 022200 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO
Ficha: 300 - 06.182.0009.2091.0000 Manut. das Atividades da Defesa Civil e Trânsito.... 7.266,39
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 02 - Estado

TOTAL..... 7.266,39

Artigo 3º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela fonte de recurso (02- Estado), do exercício anterior (2023), na forma do Inciso I, § 1º - Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 11 de abril de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.189, DE 11 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 3.189, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R$ 5.373.466,00 (cinco milhões trezentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais), destinado à criação de dotações orçamentárias.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 16 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 030* *Página 3 de 12*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 301 - 15.451.0008.1223.0000 Recup. Trav. Bairro Nova Alvorada Prioridade 1.. 2.400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 302 - 15.451.0008.1224.0000 Recup. Trav. Córrego Carrapateira Prioridade 2.. 1.200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 303 - 15.451.0008.1225.0000 Recup. alas gabiões Córrego Cascata Prioridade 3.. 900.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 304 - 15.451.0008.1226.0000 Exec. Obras e Infra. Urbana Conv. nº 946371/2023.. 238.856,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 305 - 15.451.0008.1227.0000 Exec. Obras e Infra. Urbana Conv. nº 942346/2023.. 634.610,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL..... 5.373.466,00

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme estabelece o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, relativo ao:

- Repasse emergencial proveniente da Casa Civil do Estado de São Paulo, no valor de R$ 4.500.000,00;
- Repasse proveniente do Ministério das Cidades, Convenio 946371/2023, no valor de R$ 238.856,00;
- Repasse proveniente do Ministério das Cidades, Convenio 942346/2023, no valor de R$ 634.610,00;

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 11 de abril de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

DECRETOS

DECRETO Nº 3.691, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 3.691, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem a área de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 16 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 030* *Página 4 de 12*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais previsões da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, por via amigável ou judicial, parte da área do imóvel objeto da matrícula nº 14.466 do ORI da Comarca de Potirendaba – SP, assim descrita:

"*Um terreno urbano, designado como área remanescente, com área de 13.054,15 metros quadrados, encravado na Fazenda Três Córregos ou Leites, situado nesta cidade, com a seguinte descrição: tem início num ponto denominado (8), cravado por um lado com a área de João Ruiz, com este segue confrontando com o rumo: N 80º37'28" W com uma distância de 83,37 metros, até o ponto (10), daí segue com o rumo: N 84º 24'03" W com uma distância de 40,04 metros, até o ponto (A), cravado junto a divisa de propriedade de Leonildo Salvador, com este segue confrontando com o rumo: S 07º22'51" W com uma distância de 112,51 metros, até o ponto (1C), cravado na divisa com a Área 02, matrícula nº 14.465, deste Registro (propriedade de Leonildo Salvador), daí segue nesta confrontação com o rumo: S 80º 38' 18" E com uma distância de 124,56 metros, até o ponto (1B), cravado junto a margem esquerda do Córrego Carrapateira, daí segue o referido córrego a jusante com uma distância radial de 113,87 metros, até o ponto (8), ponto inicial desta descrição."*

Art. 2º - A servidão de passagem instituída sobre a área parcial do imóvel objeto da matrícula nº 14.466 do ORI local corresponderá aos limites indicados no memorial descritivo, a saber:

"*Tem início num ponto denominado (K1), cravado por um lado junto a margem esquerda do córrego Carrapateira e por outro lado com a parte da matrícula nº 14.466 (propriedade de Leonildo Salvador), daí segue nesta confrontação com a referida parte da matrícula nº 14.466 com o rumo: N 80º38'18" W com uma distância de 118,44 metros, até o ponto (K2), cravado junto a divisa de propriedade de Leonildo Salvador, com este segue confrontado com o rumo: S 07º22'51"W com uma distância de 5,00 metros, até o ponto (K3), cravado com a parte da matrícula nº 14.466 (propriedade de Leonildo Salvador), daí segue nesta referida confrontação com o rumo: S 80º38'18" e com uma distância de 118,26 metros, até o ponto (K), cravado junto a margem esquerda do córrego Carrapateira, daí segue o referido córrego a jusante com uma distância radial de 5,00 metros, até o ponto (K1), ponto inicial desta descrição, encerrando uma área com 592,07 m²".*

Art. 3º - A instituição da servidão de passagem de que trata este Decreto será para escoamento de águas pluviais, dentre outros fins inerentes ao interesse e necessidade públicos no local.

Art. 4º - Caberá ao Oficial de Registro de Imóveis local efetuar a averbação da presente instituição de servidão de passagem junto à matrícula nº 14.466.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 02 de abril de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3.693, DE 11 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 3.693, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 16 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 030* *Página 5 de 12*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 3.188, de 11 de abril de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R$ 7.266,39 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 022200 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRANSITO
Ficha: 300 - 06.182.0009.2091.0000 Manut. das Atividades da Defesa Civil e Trânsito.... 7.266,39
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 02 - Estado

TOTAL..... 7.266,39

Artigo 3º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela fonte de recurso (02- Estado), do exercício anterior (2023), na forma do Inciso I, § 1º - Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Artigo 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 11 de abril de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 3.694, DE 11 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 3.694, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 3.189, de 11 de abril de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R$ 5.373.466,00 (cinco milhões trezentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais), destinado à criação de dotações orçamentárias.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 16 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 030* *Página 6 de 12*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Ficha: 301 - 15.451.0008.1223.0000 Recup. Trav. Bairro Nova Alvorada Prioridade 1.. 2.400.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 302 - 15.451.0008.1224.0000 Recup. Trav. Córrego Carrapateira Prioridade 2.. 1.200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 303 - 15.451.0008.1225.0000 Recup. alas gabiões Córrego Cascata Prioridade 3.. 900.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 304 - 15.451.0008.1226.0000 Exec. Obras e Infra. Urbana Conv. nº 946371/2023.. 238.856,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 305 - 15.451.0008.1227.0000 Exec. Obras e Infra. Urbana Conv. nº 942346/2023.. 634.610,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL..... 5.373.466,00

Artigo 3º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme estabelece o inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64, relativo ao:

- Repasse emergencial proveniente da Casa Civil do Estado de São Paulo, no valor de R$ 4.500.000,00;
- Repasse proveniente do Ministério das Cidades, Convenio 946371/2023, no valor de R$ 238.856,00;
- Repasse proveniente do Ministério das Cidades, Convenio 942346/2023, no valor de R$ 634.610,00;

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 11 de abril de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.429 DE 02 DE ABRIL DE 2.024

PORTARIA Nº 3.429
DE 02 DE ABRIL DE 2.024

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 16 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 030*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 4136/2.024, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora **SISOLEI DE FÁTIMA MONTES BENTO**, matrícula nº 505, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15 dias de Licença Prêmio Assiduidade,** correspondente ao período aquisitivo de 20/09/2.007 a 19/09/2.012, para gozo no período de 14/03/2.024 a 28/03/2.024, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 02 de Abril de 2.024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 3.428 DE 02 DE ABRIL DE 2.024

PORTARIA Nº 3.428
DE 02 DE ABRIL DE 2.024

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Saúde de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 4142/2.024, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora **ANDRÉIA CRISTINA NÓBILE VENTURELLI**, matrícula nº 3451, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15 dias de Licença Prêmio Assiduidade,** correspondente ao período aquisitivo de 16/03/2.017 a 15/03/2.022, para gozo no período de 01/04/2.024 a 15/04/2.024, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 02 de Abril de 2.024.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 16 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 030* *Página 8 de 12*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 3.421 DE 02 DE ABRIL DE 2.024

PORTARIA Nº 3.421
DE 02 DE ABRIL DE 2.024

"Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica."

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Saúde de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 4148/2.024, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora ANDRÉIA MIGUELITA CARSONI, matrícula nº 3480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **21 dias de Licença Prêmio Assiduidade,** correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2.017 a 01/05/2.022, para gozo no período de 14/03/2.024 a 03/04/2.024, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 02 de Abril de 2.024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 3.425 DE 02 DE ABRIL DE 2.024

PORTARIA Nº 3.425
DE 02 DE ABRIL DE 2.024

"Concede Licença Prêmio ao servidor que especifica."

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63,

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 16 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 030* *Página 9 de 12*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio, bem como a informação prestada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 4223/2.024, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora LESSANDRA VISQUETTI, matrícula nº 532, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** com fundamento no artigo 67, § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019, para 30 dias de gozo no período de 03/04/2.024 a 02/05/2024.

Potirendaba, 02 de Abril de 2.024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 3.422 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024

PORTARIA Nº 3.422
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.024

"Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica."

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação de que o descanso pleiteado nos autos dos requerimentos nº 4149/2.024 e 4150/2024, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora **LORAINE APARECIDA SCARANTE FERREIRA**, matrícula nº 1212, ocupante do cargo de provimento efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **45 dias de Licença Prêmio Assiduidade,** correspondente aos períodos aquisitivos de 16/02/2014 a 15/02/2019 (15 dias) e 16/02/2019 a 15/02/2024 (30 dias), para gozo nos períodos de 07/03/2024 a 21/03/2024 e de 22/03/2024 a 20/04/2024, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 02 de Abril de 2.024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 16 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 030* *Página 10 de 12*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 3.427 DE 02 DE ABRIL DE 2.024

PORTARIA Nº 3.427
DE 02 DE ABRIL DE 2.024

"Concede Licença Prêmio à servidora que especifica."

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 4239/2.024, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora **ROSANA BALERA GARCIA GUERREIRO**, matrícula nº 1841, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PEB II INGLÊS, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 15 (quinze) dias de **Licença Prêmio,** com fundamento no artigo 67, § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2023, para 15 dias de gozo no período de 27/05/2.024 a 09/06/2024.

Potirendaba, 02 de Abril de 2.024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 3.420 DE 02 DE ABRIL DE 2.024

PORTARIA Nº 3.420
DE 02 DE ABRIL DE 2.024

"Concede Licença Prêmio ao servidor que especifica."

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Terça-feira, 16 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 030* *Página 11 de 12*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Saúde de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 4143/2.024, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora **SANDRA REGINA MONTEIRO**, matrícula nº 1569, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 30 (trinta) dias de **Licença Prêmio,** com fundamento no artigo 67, § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, correspondente ao período aquisitivo de 27/12/2005 a 26/12/2010, para gozo no período de 11/03/2.024 a 09/04/2024.

Potirendaba, 02 de Abril de 2.024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

.

PREFEITURA POTIRENDABA
Assinado por: MUNICIPIO DE POTIRENDABA: 45094901000128
Data: 16/04/2024 16:11:27